CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO Nº PR2022710/42

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE ALOJAMENTO" E "ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PACKAGES DE PARTICIPAÇÃO" PARA OS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO NACIONAL DAS PROFISSÕES A REALIZAR EM PORTIMÃO ENTRE 07 E 12 DE MARÇO DE 2023

PARTE I

CONDIÇÕES GERAIS OU ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente processo tem por objeto a "Aquisição de Alojamento" para os participantes do IEFP, IP e a aquisição de serviços para a "Organização e Gestão de Packages de Participação" no Campeonato Nacional das Profissões WorldSkills Portugal, **Portimão 2023, a realizar de 7 a 12 de março de 2023, no Portimão Arena, sito no Parque de Feiras e Exposições de Portimão, Caldeira do Moinho, 8500-726 Portimão, na cidade de Portimão**, nos termos descritos na Parte II do Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento por Concurso Público sem publicitação no JOUE ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos [CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei N.º18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

2. Entende-se por **"Aquisição de Alojamento"** os trabalhos necessários para:

 a) Marcação de hotéis dos participantes do IEFP, IP no regime **APA;**

3. Entende-se por **"Organização e Gestão dos Packages de Participação"**, todos os trabalhos necessários para:

 a) Planear e acompanhar o alojamento/marcação de hotéis para todos os participantes;

 b) Planear e acompanhar o transporte e o controlo do serviço de transportes diário de todos os participantes;

 c) Planear e acompanhar o serviço de refeições diário de todos os participantes;

 d) A definição do valor de cada um dos packages, de acordo com a caracterização dos serviços definida no **Anexo I** ao presente Caderno de Encargos.

Artigo 2º
Prazo de Execução

A prestação de serviços será executada a partir da data da assinatura do contrato até dia 17 de março de 2023, coincidindo com o encerramento de todas as atividades relacionadas com o campeonato.

Artigo 3º
Preço-Base

O preço base para a execução do serviço é de € 214.650,00 (duzentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 4.º
Condições de Pagamento

1. Cada entidade participante será responsável pela aquisição e pagamento dos seus packages, cabendo ao IEFP, IP proceder à aquisição dos serviços definidos na alínea A) do Anexo I do presente Caderno de Encargos, no que diz respeito aos seus participantes.
2. A entidade adjudicante efetuará um adiantamento de 30% do preço contratual, que a mesma assume com a celebração do contrato, sendo efetuado um segundo pagamento de 30% do preço contratual até 31-12-2022, mediante prova por parte da entidade adjudicatária da realização de 50% das pré-reservas previstas para o alojamento no anexo I ao presente caderno de encargos. O restante valor será pago no final do contrato após confirmação dos serviços prestados.
3. Os pagamentos estão pendentes do conhecimento da situação tributária e contributiva do mesmo do adjudicatário.
4. A entidade adjudicante efetuará o pagamento das faturas ao adjudicatário, num prazo não superior a 30 [trinta] dias a partir da data da sua entrada nos seus serviços.
5. Na eventualidade do não cumprimento do prazo referido no número anterior, aplicar-se-á Lei n. º3/2010 de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.
6. As faturas deverão ser remetidas à Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Gestão da Delegação Regional do da Delegação Regional do Algarve, Rua Dr. Cândido Guerreiro, 45 - 1º Edifício Nascente 8000 - 318 FARO.

Artigo 5.º
Obrigação de Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do Contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 6.º
Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. A entidade adjudicante deverá apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

Artigo 7.º
Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 8º

Obrigações do Adjudicatário

O Adjudicatário obriga-se a:

a. Executar e apresentar o resultado dos serviços que aceita nos termos do Contrato e de forma a assegurar à entidade adjudicante a prossecução dos objetivos pretendidos;
b. Informar a entidade adjudicante sobre o estado em que se encontra o andamento dos serviços em curso sempre que isso lhe seja solicitado;
c. Fornecer a prestação de serviços referida no artigo 1º, nos termos das disposições do presente Caderno de Encargos, de acordo com a respetiva proposta;
d. Efetuar os serviços objeto do presente procedimento, de acordo com as cláusulas técnicas que fazem parte integrante do Caderno de Encargos e proceder à sua entrega nos termos das disposições previstas no presente documento.
e. Articular com as entidades a designar pelo IEFP, IP, às quais este adjudicará o serviço de transporte e de refeições.

Artigo 9º
Casos Fortuitos ou de Força Maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 10.º
Contrato

1. A adjudicação é formalizada por escrito, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração;
2. Fazem sempre parte integrante do Contrato, independentemente da sua redução a escrito, nos temos do nº2 do artigo 96.º do CCP:
 a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 c. O Caderno de Encargos;
 d. A proposta adjudicada;
 e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de discrepância entre os vários elementos que compõem o Contrato, prevalece a ordem por que vêm enunciados no número anterior.

Artigo 11.º
Gestor do Contrato

O gestor de contrato, nos termos previstos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, será devidamente indicado no contrato a celebrar.

Artigo 12.º
Interpretação do Contrato

Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do Contrato, o adjudicatário deve solicitar esclarecimentos, por escrito, à entidade contratante.

O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução do Contrato, as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do Contrato.

Artigo 13.º
Despesas

Correm por conta do adjudicatário todas e quaisquer despesas, nomeadamente as de deslocação e estadia, em que este haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emirjam do presente Caderno de Encargos e do Contrato.

Artigo 14.º
Rescisão do Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do Contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o Contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na realização dos serviços.

Artigo 15º
Responsabilidade do Adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações assumidas, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.

Artigo 16.º
Lei Aplicável

4. O Contrato rege-se pela lei portuguesa, nomeadamente pelo ao Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro**,** com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

Artigo 17.º
Foro Competente

Para todas as questões emergentes do Contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede em Lisboa.

PARTE II

TERMOS DE REFERÊNCIA

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 18.º

Enquadramento e Âmbito

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, promove, organiza e realiza os campeonatos das profissões a nível nacional e assume a representação portuguesa nos campeonatos internacionais. Será o caráter qualitativo deste programa, o melhor e único inspirador de confiança e credibilidade desta realização junto dos agentes económicos, patrocinadores, educadores, familiares dos jovens e o público jovem. O cuidado tido quer na construção da sua identidade visual, aos eventos aqui propostos, foi construído para de forma sistematizada e pormenorizada responder em absoluto às exigências dos objetivos a atingir.

A realização do SkillsPortugal – **Portimão 2023** tem como principal objetivo sensibilizar **jovens profissionais e as entidades empregadoras,** da indispensabilidade e reconhecimento da **qualificação profissional de excelência e dos objetivos do desenvolvimento sustentável** como motor de produtividade e realização profissional, por forma a selecionar os melhores candidatos nas profissões em competição, visando a representação de Portugal em competições internacionais da *WorldSkills International (WSI)* e da *WorldSkills Europe (EuroSkills)*.

O Campeonato Nacional das Profissões - WorldSkills Portugal – **Portimão 2023** é um campeonato a nível nacional que consiste na realização de provas em que cerca de 420 concorrentes, dos 17 aos 25 anos de idade, disputam medalhas em 54 profissões, divididas em 6 áreas/clusters profissionais.

O Campeonato Nacional das Profissões – Skills Portugal – **Portimão 2023**, realizar-se-á entre os **dias 7 e 12 de março de 2023, no Portimão Arena,** prevendo-se, enquanto estimativa, que durante o período de realização dos Campeonatos, estejam envolvidos:

a) **420** Concorrentes;
b) **307** Jurados;
c) **91** Presidentes de júri;
d) **26** Team Leaders;
e) **54** Supervisores de Infraestruturas (Chefes de oficina);
f) **14** Elementos da organização;
g) **20** Outros elementos da organização ligados a áreas específicas;
h) **170** Voluntários.

Artigo 19.º
Caracterização dos Serviços

De acordo com o definido no artigo 1º do presente Caderno de Encargos, consiste na "Aquisição de Alojamento" para os participantes do IEFP, IP e na aquisição de serviços para "Organização e Gestão de Packages de Participação" no Campeonato Nacional das Profissões World Skills Portugal, **Portimão 2023**, a realizar de ***7 a 12 de março de 2023***, na cidade de Portimão.

A. A "**Aquisição de Alojamento**" consiste em garantir a marcação e alojamento nos hotéis, **no mínimo de 3 estrelas**, **dos participantes do IEFP, IP**, de acordo com as seguintes condicionantes:

- Os concorrentes e team leaders deverão ficar alojados em grupos organizados em função da Delegação Regional de origem (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira), não devendo a distância do transporte do alojamento ao local da competição, em **Portimão, ser superior a 25 km**;
- Os supervisores de infraestruturas (chefes de oficina), deverão ficar alojados na cidade de **Portimão**, agrupados na mesma unidade hoteleira, não devendo a distância do transporte do alojamento ao local da competição, em **Portimão, ser superior a 25 km;**
- Os elementos da organização, deverão ficar alojados na cidade de **Portimão**, agrupados na mesma unidade hoteleira;
- Os presidentes de júri e os jurados deverão ficar alojados em grupos organizados por profissão, não devendo a distância do transporte do alojamento ao local da competição, em **Portimão**, **ser superior a 25 km**;
- Outros convidados (estrangeiros ou nacionais convidados pelo Conselho Diretivo do IEFP, IP no âmbito de eventos específicos) deverão ficar alojados exclusivamente na cidade de Portimão;
- As unidades hoteleiras deverão ajustar, se necessário, os horários do serviço de pequeno almoço, em função do horário de saída dos participantes.

B. A "**Organização e Gestão de Packages de Participação**" consiste em:

Identificar unidades hoteleiras, para alojar as entidades externas participantes no evento, de acordo com as seguintes condicionantes:

i. Os concorrentes e team leaders deverão ficar alojados em grupos organizados em função da Delegação Regional de origem (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira), não devendo a distância do transporte do alojamento ao local da competição, em **Portimão ser superior a 25 km**;

ii. Os supervisores de infraestruturas (chefes de oficina), deverão ficar alojados na cidade de Portimão, agrupados na mesma unidade hoteleira, não devendo a distância do transporte do alojamento ao local da competição, em Portimão, ser superior a **25 km;**

iii. Os elementos da organização, deverão ficar alojados na cidade de Portimão, agrupados na mesma unidade hoteleira;

iv. Os presidentes de júri e os jurados deverão ficar alojados em grupos organizados por profissão, não devendo a distância do transporte do alojamento ao local da competição, **em Portimão, ser superior a 25 km**;

v. Garantir o transporte e o controlo do serviço de transportes diariamente, estando incluído no serviço a articulação com a empresa de transportes e a organização das viagens dos participantes desde as unidades hoteleiras onde ficam alojados até aos locais onde se desenrolam as provas, e outros locais relacionados com cerimónias e/ou eventos sociais, garantindo que:

vi. Supervisores de infraestruturas (chefes de oficina) deverão estar no local da competição entre as 7h45 e as 8h00;

vii. Presidentes de júri e jurados deverão estar no local da competição às entre as 8h00 e as 8h15;

viii. Concorrentes e team leaders deverão estar no local da competição entre as 8h15 e as 8h30;

ix. Garantir e controlar o serviço de refeições (servidas em estrutura montada no Arena Portimão);

x. Gestão de inscrições dos participantes no evento, que serão disponibilizadas em listagens pela organização do Skills.

xi. As cerimónias de abertura (CA) e de encerramento (CE) terão lugar nas instalações da FATACIL - Feira de Artesanato, Turismo, Agricultura, Comércio e Indústria de Lagoa, situadas no Parque Municipal de Feiras e Exposições de Lagoa, 8401-901, Lagoa.

Artigo 20.º
Especificação da Prestação de Serviços

Pretende-se com a adjudicação que a entidade adjudicatária preste os serviços mencionados no Anexo I, sendo que a **coordenação geral é do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP**.

ANEXO I

Caraterização dos Serviços

A) Aquisição de Alojamento dos participantes do IEFP, IP **-** Marcação de hotéis no **regime APA.**

Package 1 - SUPERVISORES DE INFRAESTRUTURAS (CHEFES DE OFICINA) INTERNOS + ORGANIZAÇÃO

Serviços incluídos:

- Hotel (quarto single), com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de supervisores de infraestruturas do IEFP: 33

N.º noites de hotel: 15 - Entrada a 27 de fevereiro de 2023; saída a 14 de março de 2023

Package 2 – SKILL ADVISORS + SECRETARIADO

Serviços incluídos:

- Hotel (quarto single), com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de Skill Advisors + Secretariado do IEFP: 14

N.º noites de hotel: 11- Entrada a 1 de março de 2023; saída a 12 de março de 2023

Package 3 – PRESIDENTES DE JÚRI + PRESIDENTES DE JURI ASSISTENTES

Serviços incluídos:

- Hotel (quarto single), com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de presidentes de júri do IEFP: 40
- N.º noites de hotel: 8- Entrada a 4 de março de 2023; saída a 12 de março de 2023

Package 4 – JURADOS + COMITE TECNICO + COMUNICAÇÃO

Serviços incluídos:

- Hotel (quarto single), com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de presidentes de júri do IEFP: 127
- N.º noites de hotel: 7 - Entrada a 5 de março de 2023; saída a 12 de março de 2023

Package 5 – CONCORRENTES + TEAM LEADERS

Serviços incluídos - Concorrentes:

- Hotel (quarto single), com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de concorrentes IEFP: 150
- N.º noites de hotel: 6 - Entrada a 6 de março de 2023; saída a 12 de março de 2023.

Serviços incluídos – Team Leaders:

- Hotel (quarto single) com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de Team Leaders do IEFP: 26
- N.º de noites de hotel: 6 - Entrada a 6 de março de 2023; saída a 12 de março de 2023.

Package 6 – PRESENÇAS OCASIONAIS / DIÁRIO

- Hotel (quarto single), com pequeno almoço incluído.
- N.º previsional de presenças ocasionais: 20
- N.º previsional de noites de hotel: 1 noite (1 noite entre 6 e 12 de março de 2023)

NOTA:

No caso dos participantes da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, poderá acrescer a gestão e o valor dos transferes do Aeroporto de Faro para Portimão e de Portimão para o Aeroporto de Faro **com eventual necessidade de noites extra**.

B) Organização e Gestão de Packages de todos os participantes (IEFP + Entidades Externas) – Planear e acompanhar o alojamento/marcação de hotéis, o transporte e o controlo do serviço de transportes diário, e o serviço de refeições diário.

33 SUPERVISORES DE INFRA ESTRUTURAS – CHEFES DE OFICINA (IEFP)

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
27-02-2023	1	1	1	1	1		1				
28-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
01-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
02-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
03-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
04-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
05-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
06-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
07-03-2023	1	1		1	1	1	1			1	1
08-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
09-03-2023	1	1		1	1	1	1	1	1		
10-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
11-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
12-03-2023	1		1		1		1			1	1
13-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
14-03-2023		1		1		1					

Notas:
Os supervisores de infraestruturas deverão, preferencialmente, ficar todos na mesma unidade hoteleira
PS - Programa Social dos jurados – 09-03-2023
CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023
CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023

Por *pax*:

- N.º de almoços: 15
- N.º de jantares: 13
- N.º de lanches: 30
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 29
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 4
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 2

21 SUPERVISORES DE INFRA ESTRUTURAS – CHEFES DE OFICINA (Entidades Externas)

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
02-03-2023	1	1	1	1	1		1				
03-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
04-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
05-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
06-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
07-03-2023	1	1		1	1	1	1			1	1
08-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
09-03-2023	1	1		1	1	1	1	1	1		
10-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
11-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
12-03-2023						1				1	

Notas:
Os supervisores de infraestruturas deverão, preferencialmente, ficar todos na mesma unidade hoteleira
PS - Programa Social dos jurados – 09-03-2023
CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023
CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023

Por *pax*:

- N.º de almoços: 10
- N.º de jantares: 8
- N.º de lanches: 20
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 20
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 3
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 2

14 SKILL Advisors + Secretariado – Organização (IEFP)

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
01-03-2023	1	1	1	1	1		1				
02-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
03-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
04-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
05-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
06-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
07-03-2023	1	1		1	1	1	1			1	1
08-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
09-03-2023	1	1		1	1	1	1	1	1		
10-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
11-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
12-03-2023						1				1	

Notas:
PS - Programa Social dos jurados – 09-03-2023
CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023
CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023

Por *pax*:

- N.º de almoços: 11
- N.º de jantares: 9
- N.º de lanches: 22
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 22
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 3
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 2

91 PRESIDENTES JURI + JURI ASSISTENTES (40 IEFP + 51 Entidades Externas)

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
04-03-2023	1	1	1	1	1		1				
05-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
06-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
07-03-2023	1	1		1	1	1	1			1	1
08-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
09-03-2023	1	1		1	1	1	1	1	1		
10-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
11-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
12-03-2023						1				1	

Notas:
PS - Programa Social dos jurados – 09-03-2023
CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023
CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023

Por *pax*:

- N.º de almoços: 8
- N.º de jantares: 6

- N.º de lanches: 16
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 16
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 3
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 2

307 JURADOS (127 IEFP + 180 Entidades Externas)

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
05-03-2023	1	1	1	1	1		1				
06-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
07-03-2023	1	1		1	1	1	1			1	1
08-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
09-03-2023	1	1		1	1	1	1	1	1		
10-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
11-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
12-03-2023						1				1	

Notas:
PS - Programa Social dos jurados – 09-03-2023
CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023
CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023

Por *pax*:

- N.º de almoços: 7
- N.º de jantares: 5
- N.º de lanches: 14
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 14
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 3
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 2

420 Concorrentes (150 IEFP + 270 Entidades Externas) + 26 Team Leaders IEFP

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
06-03-2023	1		1				1				
07-03-2023	1	1		1	1	1	1			1	1
08-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
09-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
10-03-2023	1	1	1	1	1	1	1				
11-03-2023	1	1	1	1	1	1		1	1		
12-03-2023										1	

Notas:
PS - Programa Social dos Concorrentes e Team Leaders– 11-03-2023
CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023
CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023

Por *pax*:

- N.º de almoços: 5
- N.º de jantares: 5
- N.º de lanches: 10
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 10
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 3
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 2

30 PRESENÇAS OCASIONAIS / DIÁRIO (20 IEFP + 10 Entidades Externas)

Data	Estadia (SGL)	Almoço	Jantar	Lanche (manhã)	Lanche (tarde)	Transporte (Hotel-Arena)	Transporte (Arena-Hotel)	Transporte (Hotel – Arena PS)	Transporte (PS –Arena e ou Hotel)	Transporte (Hotel e/ou Arena -CA e CE)	Transporte (CA e CE - Arena e/ou Hotel)
07-03-2023	1	1	1			1	1				
08-03-2023	1	1	1			1	1				
09-03-2023	1	1	1			1	1				
10-03-2023	1	1	1			1	1				
11-03-2023	1	1	1			1	1				
12-03-2023	1	1	1			1	1				
Notas: PS - Programa Social dos jurados – 09-03-2023 PS - Programa Social dos Concorrentes e Team Leaders– 11-03-2023 CA - Cerimónia de abertura – 07-03-2023 CE – Cerimónia de Encerramento – 12-03-2023											

Por *pax*:

- N.º de almoços: 7
- N.º de jantares: 7
- N.º de lanches: 0
- N.º total de deslocações:
 - Hotel – Arena Portimão - Hotel: 2
 - Arena Portimão ou Hotel - Cerimónia de Abertura/Cerimónia Encerramento – Arena Portimão ou Hotel: 0
 - Hotel ou Arena Portimão - Programa Social - Hotel ou Arena Portimão: 0

Outras necessidades:

Prevê-se, também, a necessidade dos seguintes serviços, não incluídos em qualquer dos packages supra identificados:

- Planear e acompanhar o transporte de voluntários e/ou outros participantes não abrangidos pelos packages de participação, num máximo de 70 *pax*, nomeadamente nas deslocações: i) Arena Portimão - Cerimónia de Abertura – Arena Portimão; Arena Portimão - Cerimónia de Encerramento – Arena Portimão.
- Coordenar o serviço de refeições dos voluntários e/ou outros participantes acima referidos.